

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1091-A

Página 1 de 42

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.939, DE 22 DE JUNHO DE 2018

*AUTORIZA O EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 2018, conforme Resolução nº 7.074.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.157,40 (quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.1.014	Investimento nos Serviços de Saúde
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 234	45.077,64
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 261	150.193,72
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 266	100.000,00
10.303.0008.2.088	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 284	115.886,04
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R \$ 411.157,40

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com Superávit Financeiro apurado

no exercício de 2018, provenientes do Fundo Municipal de Saúde – Residência Terapêutica Estadual, no valor de R\$ 45.077,64 (quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), Fundo Municipal de Saúde - Piso de Atenção Básica Estadual, no valor de R\$ 250.193,72 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e Fundo Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Estadual, no valor de R\$ 115.886,04 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.939, de 22 de junho de 2018

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo XI, que trata das prioridades, metas e ações, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1



LEI Nº 5.940, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 2.018, conforme Resolução nº 7.075.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais), em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Legislativo descritas abaixo:

01 Legislativo

01.01 Câmara Municipal

010310001 Processo Legislativo

01.031.0001.2.001 Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 27 R\$ 100.000,00

01.031.0001.2.002 Manutenção Secretaria da Câmara

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Ficha 9 R\$ 600.000,00

3.3.90.36.00 Locação Mão de Obras Ficha 26 R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 28 R\$ 232.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 982.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo

01.01 Câmara Municipal

010310001 Processo Legislativo

01.031.0001.1.001 Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 29 R\$ 250.000,00

01.031.0001.2.001 Coordenação das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 4 R\$ 350.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha 6 R\$ 50.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Ficha 10 R\$ 5.000,00

01.031.0001.2.002 Manutenção Secretaria da Câmara

3.1.90.03.00 Pensões Ficha 2 R\$ 10.000,00

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Ficha 3 R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoas Civil Ficha 8 R\$ 30.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Ficha 11 R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas Ficha 12 R\$ 45.000,00

3.1.91.91.00 Sentenças Judiciais Intra Orçamentária Ficha 14 R\$ 25.000,00

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Ficha 15 R\$ 82.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física Ficha 25 R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 31 R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 982.000,00

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.940, de 22 de junho de 2.018

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875, de 03 de julho de 2017.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877, de 04 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.941, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.



AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 2.018, conforme Resolução nº 7.076.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.433.441,76 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 085	181.158,46
04.122.0002.2015	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 089	600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Ficha 090484.665,01
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0005.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 184	324.320,22
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2089	Manutenção de Creches
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 213	1.000.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OrçamentárioFicha 216
947.091,93	
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 245	127.963,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 236	400.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra OrçamentárioFicha 239
368.243,06

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
R\$ 4.433.441,76

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.941, de 22 de junho de 2.018

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) proveniente da venda da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura do Município de Catanduva em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 633.441,76 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha 142100.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 145	100.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2033	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 197	32.220,00
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0008.2088	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica



3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 283.110.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO	
02	EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. E TRANSP. URBANO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
04.182.0014.1010	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário e Terminais de Transportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha 383.291.221,76
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R \$ 633.441,76

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.941, de 22 de junho de 2.018

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.942, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 4.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, no processo judicial que trata do Dissídio de Greve nº 2100082-83.2015.8.26.0000, ajuizado pela Municipalidade, AFONSO MACCHIONE

NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 2.018, conforme Resolução nº 7.077.

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 4.623, de 12 de dezembro de 2.008, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor unitário equivalente a Cesta Básica substituída, para efeito desta Lei, será de R\$ 294,58 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cujo crédito deverá ser inserido mensalmente no cartão alimentação de cada Servidor Público Municipal, até o dia 10 (dez)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de junho de 2.018, conforme Resolução nº 7.073.



Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do Município de Catanduva da Administração Direta, Indireta e Autárquica, à razão de 5% (cinco inteiros percentuais), a título de revisão geral, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo único. Para efeito do reajuste foi considerado o percentual de 5% conforme pedido inicial e decisão na Ação de Dissídio Coletivo n. 2100082-83.2015.0000, que tramitou no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator Desembargador Luiz Ambra.

Art. 2º O reajuste estabelecido no artigo 1º, incidirá sobre as tabelas de vencimentos dos respectivos órgãos administrativos, nos termos do parágrafo deste artigo, desde o ano de 2015, com os devidos reflexos.

§ 1º Os vencimentos mensais dos Servidores da Administração Direta, de que trata a Tabela I, do Anexo X, da Lei Complementar nº 0030, de 17 de outubro de 1996, que institui a Reclassificação dos Cargos e Empregos, Dispõe sobre Carreiras e Plano de Evolução Funcional dos Servidores Públicos e os Anexos I, III e VIII, da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, que institui o Plano de Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica, passam a vigorar com os valores constantes nas Tabelas de Vencimentos Mensais, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os Vencimentos Mensais dos servidores das Autarquias Municipais – Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES, Anexo VIII, da Lei Complementar nº 0452, de 22 de setembro de 2.008, que institui o Plano de Carreiras, Vencimento e Salário dos Profissionais

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0924, de 22 de junho de 2.018

da Faculdade de Filosofia, Ciências Letras de Catanduva, da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Catanduva, Lei Complementar nº 0458, de 25 de novembro de 2.008, e da Empresa Funerária do Município de Catanduva, anexo II, da Tabela de Vencimento Mensal, da Lei nº 3.693, de 20 de dezembro de 2.000, e suas alterações, passam a vigorar com os valores constantes nas Tabelas de Vencimento Mensais,

que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

§ 3º O reajuste à título de revisão geral previsto no artigo 1º aplica-se ao anexo II, da Lei nº 3.632, de 04 de maio de 2.000, e alterações, que institui o quadro de Magistério do IMES (valor hora/aula).

§ 4º O reajuste à título de revisão geral previsto no artigo 1º aplica-se, nas mesmas condições, aos inativos e aos pensionistas que preencham os requisitos constitucionais de paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão custeadas por dotações específicas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO I

VENCIMENTOS MENSAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Nível/ Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.293,79	1.326,13	1.359,29	1.393,27	1.428,10	1.463,80	1.500,40	1.537,91	1.576,36	1.615,77	1.656,16	1.697,56	1.740,00	1.783,50	1.828,09
II	1.355,36	1.389,24	1.423,98	1.459,57	1.496,06	1.533,47	1.571,80	1.611,10	1.651,37	1.692,66	1.734,98	1.778,35	1.822,81	1.868,38	1.915,09
III	1.404,64	1.439,76	1.475,75	1.512,64	1.550,46	1.589,22	1.628,95	1.669,68	1.711,42	1.754,20	1.798,06	1.843,01	1.889,08	1.936,31	1.984,72
IV	1.527,84	1.566,04	1.605,19	1.645,32	1.686,45	1.728,61	1.771,83	1.816,12	1.861,52	1.908,06	1.955,76	2.004,66	2.054,77	2.106,14	2.158,80
V	1.577,15	1.616,58	1.656,99	1.698,42	1.740,88	1.784,40	1.829,01	1.874,74	1.921,60	1.969,64	2.018,89	2.069,36	2.121,09	2.174,12	2.228,47
VI	1.737,28	1.780,71	1.825,23	1.870,86	1.917,63	1.965,57	2.014,71	2.065,08	2.116,71	2.169,62	2.223,87	2.279,46	2.336,45	2.394,86	2.454,73
VII	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII	2.267,02	2.323,70	2.381,79	2.441,33	2.502,37	2.564,93	2.629,05	2.694,77	2.762,14	2.831,20	2.901,98	2.974,53	3.048,89	3.125,11	3.203,24
IX	2.899,77	2.972,26	3.046,57	3.122,74	3.200,80	3.280,82	3.362,84	3.446,92	3.533,09	3.621,42	3.711,95	3.804,75	3.899,87	3.997,36	4.097,30
X	2.983,30	3.057,88	3.134,33	3.212,69	3.293,00	3.375,33	3.459,71	3.546,21	3.634,86	3.725,73	3.818,88	3.914,35	4.012,21	4.112,51	4.215,32
XI	3.083,21	3.160,29	3.239,30	3.320,28	3.403,29	3.488,37	3.575,58	3.664,97	3.756,59	3.850,51	3.946,77	4.045,44	4.146,57	4.250,24	4.356,50
XII	3.166,38	3.245,54	3.326,68	3.409,84	3.495,09	3.582,47	3.672,03	3.763,83	3.857,93	3.954,37	4.053,23	4.154,56	4.258,43	4.364,89	4.474,01
XIII	3.636,36	3.727,27	3.820,45	3.915,96	4.013,86	4.114,21	4.217,06	4.322,49	4.430,55	4.541,32	4.654,85	4.771,22	4.890,50	5.012,76	5.138,08
XIV	4.709,79	4.827,53	4.948,22	5.071,93	5.198,73	5.328,70	5.461,91	5.598,46	5.738,42	5.881,88	6.028,93	6.179,65	6.334,14	6.492,50	6.654,81
XV	6.251,22	6.407,50	6.567,69	6.731,88	6.900,18	7.072,68	7.249,50	7.430,74	7.616,50	7.806,92	8.002,09	8.202,14	8.407,20	8.617,38	8.832,81
XVI	9.437,04	9.672,97	9.914,79	10.162,66	10.416,73	10.677,14	10.944,07	11.217,68	11.498,12	11.785,57	12.080,21	12.382,21	12.691,77	13.009,06	13.334,29
XVII	12.622,85	12.938,42	13.261,88	13.593,43	13.933,26	14.281,60	14.638,64	15.004,60	15.379,72	15.764,21	16.158,32	16.562,27	16.976,33	17.400,74	17.835,76

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO II

VENCIMENTOS MENSAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-IMES

Nível/ Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.293,79	1.326,13	1.359,29	1.393,27	1.428,10	1.463,80	1.500,40	1.537,91	1.576,36	1.615,77	1.656,16	1.697,56	1.740,00	1.783,50	1.828,09
II	1.355,36	1.389,24	1.423,98	1.459,57	1.496,06	1.533,47	1.571,80	1.611,10	1.651,37	1.692,66	1.734,98	1.778,35	1.822,81	1.868,38	1.915,09
III	1.404,64	1.439,76	1.475,75	1.512,64	1.550,46	1.589,22	1.628,95	1.669,68	1.711,42	1.754,20	1.798,06	1.843,01	1.889,08	1.936,31	1.984,72
IV	1.527,84	1.566,04	1.605,19	1.645,32	1.686,45	1.728,61	1.771,83	1.816,12	1.861,52	1.908,06	1.955,76	2.004,66	2.054,77	2.106,14	2.158,80
V	1.577,15	1.616,58	1.656,99	1.698,42	1.740,88	1.784,40	1.829,01	1.874,74	1.921,60	1.969,64	2.018,89	2.069,36	2.121,09	2.174,12	2.228,47
VI	1.737,28	1.780,71	1.825,23	1.870,86	1.917,63	1.965,57	2.014,71	2.065,08	2.116,71	2.169,62	2.223,87	2.279,46	2.336,45	2.394,86	2.454,73
VII	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII	2.267,02	2.323,70	2.381,79	2.441,33	2.502,37	2.564,93	2.629,05	2.694,77	2.762,14	2.831,20	2.901,98	2.974,53	3.048,89	3.125,11	3.203,24
IX	2.899,77	2.972,26	3.046,57	3.122,74	3.200,80	3.280,82	3.362,84	3.446,92	3.533,09	3.621,42	3.711,95	3.804,75	3.899,87	3.997,36	4.097,30
X	2.983,30	3.057,88	3.134,33	3.212,69	3.293,00	3.375,33	3.459,71	3.546,21	3.634,86	3.725,73	3.818,88	3.914,35	4.012,21	4.112,51	4.215,32
XI	3.083,21	3.160,29	3.239,30	3.320,28	3.403,29	3.488,37	3.575,58	3.664,97	3.756,59	3.850,51	3.946,77	4.045,44	4.146,57	4.250,24	4.356,50
XII	3.166,38	3.245,54	3.326,68	3.409,84	3.495,09	3.582,47	3.672,03	3.763,83	3.857,93	3.954,37	4.053,23	4.154,56	4.258,43	4.364,89	4.474,01
XIII	3.636,36	3.727,27	3.820,45	3.915,96	4.013,86	4.114,21	4.217,06	4.322,49	4.430,55	4.541,32	4.654,85	4.771,22	4.890,50	5.012,76	5.138,08
XIV	4.709,79	4.827,53	4.948,22	5.071,93	5.198,73	5.328,70	5.461,91	5.598,46	5.738,42	5.881,88	6.028,93	6.179,65	6.334,14	6.492,50	6.654,81
XV	6.251,22	6.407,50	6.567,69	6.731,88	6.900,18	7.072,68	7.249,50	7.430,74	7.616,50	7.806,92	8.002,09	8.202,14	8.407,20	8.617,38	8.832,81
XVI	9.437,04	9.672,97	9.914,79	10.162,66	10.416,73	10.677,14	10.944,07	11.217,68	11.498,12	11.785,57	12.080,21	12.382,21	12.691,77	13.009,06	13.334,29
XVII	12.622,85	12.938,42	13.261,88	13.593,43	13.933,26	14.281,60	14.638,64	15.004,60	15.379,72	15.764,21	16.158,32	16.562,27	16.976,33	17.400,74	17.835,76

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MÓDULOS	PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS	SALÁRIO
A	Integral	Até 100	R\$ 3.388,76
	Parcial	Até 170	
B	Integral	De 101 a 120	R\$ 3.507,67
	Parcial	De 171 a 200	
C	Integral	De 121 a 200	R\$ 3.652,01
	Parcial	De 201 a 400	
D	Integral	De 201 a 500	R\$ 3.730,24
	Parcial	De 401 a 1000	
E	Integral	Acima de 500	R\$ 3.808,43
	Parcial	Acima de 1000	

OBS: O número de alunos será verificado a cada bimestre quando o curso for anual e a cada mês quando se tratar de curso semestral e a variação implicará em mudança de faixa, considerado o grau em que se encontra.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III ...continuação

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	DIRETOR	VICE-DIRETOR
F	Até 400	R\$ 3.831,62	R\$ 3.800,84
G	401-1000	R\$ 3.913,77	R\$ 3.882,97
H	Acima de 1000	R\$ 3.995,88	R\$ 3.965,07

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III ...continuação

VENCIEMNTOS MENS AIS DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Título do Cargo	Nível / Grau	Módulo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Diretor de Escola	IV-M-A	A	3.388,76	3.473,48	3.560,32	3.649,32	3.740,56	3.834,07	3.929,92	4.028,17	4.128,88	4.232,10	4.337,90	4.446,35	4.557,51	4.671,44	4.788,23
	IV-M-B	B	3.507,67	3.595,36	3.685,25	3.777,38	3.871,81	3.968,61	4.067,82	4.169,52	4.273,76	4.380,60	4.490,11	4.602,37	4.717,43	4.835,36	4.956,25
	IV-M-C	C	3.652,01	3.743,31	3.836,89	3.932,82	4.031,14	4.131,91	4.235,21	4.341,09	4.449,62	4.560,86	4.674,88	4.791,75	4.911,55	5.034,34	5.160,19
	IV-M-D	D	3.730,24	3.823,50	3.919,08	4.017,06	4.117,49	4.220,42	4.325,93	4.434,08	4.544,94	4.658,56	4.775,02	4.894,40	5.016,76	5.142,18	5.270,73
	IV-M-E	E	3.808,43	3.903,64	4.001,23	4.101,26	4.203,79	4.308,89	4.416,61	4.527,03	4.640,20	4.756,21	4.875,11	4.996,99	5.121,91	5.249,96	5.381,21

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III ...continuação

VENCIMENTOS MENSAIS DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Título do Cargo	Nível/Grau	Módulos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Diretor de Escola	IV-M-F	F	3.831,62	3.927,41	4.025,60	4.126,24	4.229,39	4.335,13	4.443,50	4.554,59	4.668,46	4.785,17	4.904,80	5.027,42	5.153,10	5.281,93	5.413,98
	IV-M-G	G	3.913,77	4.011,61	4.111,90	4.214,70	4.320,07	4.428,07	4.538,77	4.652,24	4.768,55	4.887,76	5.009,96	5.135,21	5.263,59	5.395,18	5.530,05
	IV-M-H	H	3.995,88	4.095,78	4.198,17	4.303,13	4.410,70	4.520,97	4.634,00	4.749,85	4.868,59	4.990,31	5.115,06	5.242,94	5.374,01	5.508,36	5.646,07

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III ...continuação

VENCIMENTOS MENSAIS VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Título do Cargo	Nível/Grau	Módulos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Vice-Diretor de Escola	III-M-F	F	3.800,84	3.895,86	3.993,26	4.093,09	4.195,42	4.300,30	4.407,81	4.518,00	4.630,95	4.746,73	4.865,40	4.987,03	5.111,71	5.239,50	5.370,49
	III-M-G	G	3.882,97	3.980,04	4.079,55	4.181,53	4.286,07	4.393,22	4.503,05	4.615,63	4.731,02	4.849,30	4.970,53	5.094,79	5.222,16	5.352,72	5.486,53
	III-M-H	H	3.965,07	4.064,20	4.165,80	4.269,95	4.376,70	4.486,11	4.598,27	4.713,22	4.831,05	4.951,83	5.075,62	5.202,52	5.332,58	5.465,89	5.602,54

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO III ...continuação

VENCIMENTOS MENSAIS COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Título do Cargo	NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Coordenador Pedagógico	III-M-F	3.800,84	3.895,86	3.993,26	4.093,09	4.195,42	4.300,30	4.407,81	4.518,00	4.630,95	4.746,73	4.865,40	4.987,03	5.111,71	5.239,50	5.370,49

O Título do cargo de Coordenador Pedagógico abrange:

a) Coordenador Pedagógico de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental Regular e/ou dos termos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

b) Coordenador Pedagógico de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e/ou dos Termos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



**PREFEITURA DE
CATANDUVA**

**Secretaria de
Administração**

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO IV

VALOR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
BERÇARISTA	13,90	14,25	14,60	14,97	15,34	15,73	16,12	16,52	16,94	17,36	17,79	18,24	18,69	19,16	19,64
RECREACIONISTA	13,90	14,25	14,60	14,97	15,34	15,73	16,12	16,52	16,94	17,36	17,79	18,24	18,69	19,16	19,64
PROFESSOR I	13,90	14,25	14,60	14,97	15,34	15,73	16,12	16,52	16,94	17,36	17,79	18,24	18,69	19,16	19,64
PROFESSOR II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	18,11	18,56	19,03	19,50	19,99	20,49	21,00	21,53	22,07	22,62	23,18	23,76	24,36	24,96	25,59

**Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP**



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO V

VENCIMENTOS MENSAIS SUPERVISOR EDUCACIONAL

TÍTULO DO CARGO	NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
SUPERVISOR EDUCACIONAL	V-M	4.057,48	4.158,92	4.262,89	4.369,46	4.478,70	4.590,67	4.705,43	4.823,07	4.943,65	5.067,24	5.193,92	5.323,77	5.456,86	5.593,28	5.733,11

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO VI

VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES-IMES

Categoria		Valor Hora/Aula
P. I		41,89

**Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP**



**PREFEITURA DE
CATANDUVA**

**Secretaria de
Administração**

LEI COMPLEMENTAR Nº 0924 de 22 de Junho de 2.018

ANEXO VII

VENCIMENTOS MENSAIS DOS SERVIDORES DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

NÍVEL	VALORES
A	R\$ 1.293,79
B	R\$ 1.404,64
C	R\$ 1.527,84
D	R\$ 1.737,28
E	R\$ 2.899,77
F	R\$ 3.636,36
G	R\$ 4.709,79

Obs: O Nível Salarial do Diretor Superintendente da Empresa Funerária é XIV - Referência "G" Cargo de Livre Provimento.
O Nível Salarial do Diretor Financeiro da Empresa Funerária é XIII - Referência "F" Cargo de Livre Provimento.



Prefeitura inova e disponibiliza carnês de TFF/ISS na internet

A Prefeitura de Catanduva disponibilizou em seu site oficial os carnês de TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISS Fixo – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para impressão pelos contribuintes. A novidade já está no ar, com acesso pelo endereço www.catanduva.sp.gov.br e com vídeo explicativo sobre a ferramenta.

A medida atende o disposto no decreto municipal nº 7.374/18, que dispõe sobre os vencimentos dos tributos relativos ao exercício de 2018 e prevê fácil acesso ao boleto a partir da internet. A norma, inclusive, estabelece desconto de R\$ 5,53 para quem fizer o pagamento integral até o primeiro vencimento – que será no dia 13 de julho.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, o boleto web tem o intuito de facilitar a vida do cidadão, incentivando o uso dos meios eletrônicos como caminho para reduzir a burocracia e suas próprias despesas com deslocamento. Já o poder público terá significativa economia ao deixar de imprimir e distribuir os carnês.

Somando-se TFF e ISS, cerca de 9 mil contribuintes deverão utilizar o novo serviço. Além do vídeo explicativo disponibilizado no site, um trabalho de orientação será desenvolvido junto aos contadores do município, para apresentar a nova ferramenta. O e-mail receita@catanduva.sp.gov.br ficará disponível para esclarecer dúvidas.

Vencimentos:

Os dois tributos municipais podem ser pagos à vista, até o dia 13 de julho, com desconto de R\$ 5,53 a partir da impressão pelo site, ou sem quatro parcelas, com vencimentos nos dias 13 de julho, 13 de agosto, 13 de setembro e 15 de outubro.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



RESTAURANTE POPULAR



Segunda-feira

Arroz, feijão, Nuggets, Creme de Ervilha, Alface

Terça-feira

Arroz, feijão, Misto (carne bovina, frango e calabresa), Farofa, Tabule

Quarta-feira

Arroz, feijão, Calabresa, Jardineira de Legumes, Almeirão

Quinta-feira

Arroz, feijão, Steak de Frango, Macarrão ao Sugo, Repolho

Sexta-feira

Arroz, feijão, Hambúrguer, Mandioca Cozida, Alface

Nascente Refeições - Restaurante Popular de Catanduva

Fernanda Mestieri

Nutricionista - CRN: 19.751



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Cardápio válido de 11 a 16 de junho e sujeito a alterações